



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Rodovia RS 135, Km 32,5 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS CEP: 99170-000 -
Telefone: (54) 3345-8003 - Email: ddi@sertao.ifrs.edu.br

Edital Campus Sertão nº 01/2021

DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS SERTÃO*, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.637.926/0004-99, com sede na cidade de SERTÃO, Estado do Rio Grande do Sul, sito no distrito de Eng. Luiz Englert. s/n, CEP 99.170-000, através da Comissão de desfazimento dos bens, instituída pela PORTARIA n. 284 de 24 de agosto de 2020, TORNA PÚBLICO que procederá ao desfazimento dos bens elencados no Anexo I e II deste instrumento, com fundamento no Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais normas que regem a matéria.

1 - O presente edital contempla o desfazimento de bens para DOAÇÃO descritos e classificados, como **irrecuperáveis ou antieconômicos** conforme descrito no Anexo I - Lote 1 e Anexo II - Lote 2, deste edital.

2 - Poderão participar do procedimento, objeto deste edital, quaisquer entidades beneficentes de assistência social, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, as organizações da sociedade civil de interesse público e associações ou cooperativas de catadores que atendam ao Decreto 5.940/2006.

3 – As entidades e organizações interessadas deverão encaminhar suas solicitações, assinadas por seu representante legal, no período de 11/01/2021 a 22/01/2021, em expediente dirigido ao Senhor Diretor Geral do Instituto Federal do RS, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

3.1 – A solicitação da entidade ou organização interessada deverá identificar o(s) Lote(s) de interesse, a pessoa que detenha poderes para a prática do ato, bem como o nome e dados de identificação do beneficiário/a a quem será expedido o respectivo Termo de Doação.

3.2 – As entidades filantrópicas, reconhecida como de utilidade pública pelo Governo Federal, ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, deverão apresentar, ainda, juntamente com o pedido de doação/cessão, os seguintes documentos (cópias autenticadas ou acompanhadas do original para autenticação pela Comissão), conforme o caso:

I- Ato constitutivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Rodovia RS 135, Km 32,5 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS CEP: 99170-000 -
Telefone: (54) 3345-8003 - Email: ddi@sertao.ifrs.edu.br

II- Se for entidade filantrópica, apresentar Concessão ou Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Lei 12.101/2009 e Decreto 7.237/2010) e do Decreto de Utilidade Pública reconhecido pelo Governo Federal.

III- Se for Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), apresentar Certidão de Regularidade junto ao Ministério da Justiça (Decreto 3.100/99).

IV- Se for Associação ou cooperativa que atenda aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, apresentar comprovação de que:

a - estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

b - não possuam fins lucrativos;

c - possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e

d - apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Parágrafo único. A comprovação dos itens “a” e “b” será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos itens “c” e “d”, por meio de declaração das respectivas associações e cooperativas.

4 – As solicitações serão entregues exclusivamente à Comissão de Desfazimento de Bens, instalada no IFRS *Campus Sertão*, observando-se o horário de atendimento ao público no turno da manhã de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

5- A homologação das solicitações será publicada no site do IFRS - Campus Sertão em <https://ifrs.edu.br/sertao/editais> no dia 26/01/2021 e, sua ciência é de responsabilidade das respectivas entidades/organizações.

6- Caso o número de entidades/organizações homologadas por lote seja superior a 01 (Uma), a Comissão de Desfazimento de Bens realizará um sorteio público, a realizar-se no IFRS - *Campus Sertão*, no auditório administrativo no dia **27/01/2021 às 10h** para definir a beneficiária. Estão convidados os interessados a acompanhar o ato do sorteio.

7- Será facultada a vistoria dos bens postos para doação, mediante agendamento prévio com a Comissão pelo telefone (54) 3345-8003 no turno da manhã e durante o período de inscrições, devidamente acompanhados pela comissão de desfazimento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Rodovia RS 135, Km 32,5 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS CEP: 99170-000 -
Telefone: (54) 3345-8003 - Email: ddi@sertao.ifrs.edu.br

8 – A ordem de retirada dos bens será **previamente definida com data e horário e agendada** pela Comissão de Desfazimento de Bens, organizada em sub lotes devendo ser obedecida rigorosamente a ordem. A retirada do material deve estar concluída até dia 26/02/2021, sob pena do material do lote selecionado ser oferecido a outro que tenha interesse.

9 - As despesas decorrentes da retirada, carregamento ou transporte dos bens, bem como a mão de obra, correrão integralmente por conta da beneficiária.

10 – O aviso de desfazimento será disponibilizado no sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

11 – As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de Desfazimento de Bens no endereço eletrônico ddi@sertao.ifrs.edu.br.

Sertão, 08 de janeiro de 2021.

Welington Rogério Zanini
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Rodovia RS 135, Km 32,5 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS CEP: 99170-000 -
Telefone: (54) 3345-8003 - Email: ddi@sertao.ifrs.edu.br

ANEXO I

Edital Campus Sertão nº 01/2021

DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS DO LOTE 1

**(MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ELETROELETRÔNICOS E
ASSEMBLADOS)**

Link de acesso a listagem de bens e imagens representativas:

https://drive.google.com/drive/folders/1fTChwMBhiNIRKUFki6EMwg0xx4C_1eA9?usp=sharing



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Rodovia RS 135, Km 32,5 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS CEP: 99170-000 -
Telefone: (54) 3345-8003 - Email: ddi@sertao.ifrs.edu.br

ANEXO II

Edital Campus Sertão nº 01/2021

DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

LOTE 2

Link de acesso a listagem dos bens e imagens representativas:

https://drive.google.com/drive/folders/10JxVBHUj8f_3TDuVtgaGQb8nyPBvA8HY?usp=sharing



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Rodovia RS 135, Km 32,5 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS CEP: 99170-000 -
Telefone: (54) 3345-8003 - Email: ddi@sertao.ifrs.edu.br

ANEXO III

Edital Campus Sertão nº 01/2021

SOLICITAÇÃO DE BENS

À Comissão de Desfazimento de bens do IFRS *Campus Sertão*

A (nome da organização) com CNPJ nº, neste ato representado pelo seu Diretor/Presidente, XXXXXXXXXXXX, CPF n. xxxxxxxx, , ciente dos termos do Decreto n. 9.373/2018, e do item 3 do Edital de Desfazimento, vem à presença de Vossa Senhoria requerer a doação do(s) bem/bens (s), relacionado(s) no lote 1(um) e/ou 2(dois)

Atenciosamente, indico Fulano de tal (cargo), CPF/CNPJ n. telefone XXXXXXXXXX, (pode-se incluir mais nomes com as informações solicitadas acima) para, em nome deste requerente, vistoriar os bens solicitados nas datas publicadas, mediante agendamento, bem como receber os bens e retirá-los no local em que se encontram em data e horário a combinar, respeitando os prazos, ordem de retirada e horários explícitos no referido edital.

Sertão, XX de janeiro de 2021.

Fulano de tal

Cargo/CPF

Carimbo